LEI Nº 2.586, DE 23 DE JULHO DE 2.009

"Autoriza o Município a outorgar troféus e medalhas aos participantes do 21º Festival de Teatro de São João da Boa Vista - Atílio Eduardo Gallo Lopes, na forma que especifica"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a premiar com troféus os participantes que obtiverem as seguintes classificações no "21º Festival de Teatro de São João da Boa Vista – Atílio Eduardo Gallo Lopes":

a) Melhor Texto original – Infantil/Adulto;
b) Melhor Texto adaptado – Infantil/Adulto;
c) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Ator – Infantil/Adulto;
d) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Atriz – Infantil/Adulto;
e) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Ator coadjuvante – Infantil/Adulto;
f) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Atriz coadjuvante – Infantil/Adulto;
g) Três troféus para Melhor Ator Revelação – Infantil/Adulto;
h) Três troféus para Melhor Atriz Revelação – Infantil/Adulto;
i) Melhor Diretor – Infantil/Adulto;
j) Melhor Cenário - Infantil/Adulto;
k) Melhor Figurino – Infantil/Adulto;
l) Melhor Sonoplastia – Infantil/Adulto;
m) Melhor Iluminação – Infantil/Adulto;
n) Melhor Maquiagem – Infantil/Adulto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os participantes do festival mencionado no *caput* deste artigo receberão medalhas e os grupos/escolas, troféus de participação.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove (23.07.2009).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício